Curitiba, 03 de julho de 2019.

SEGURO DE VEICULOS

Em busca de melhorias na gestão dos veículos da frota deste CREF9/PR, foram realizados 03 (três) orçamentos de empresas especializadas na prestação de serviço de gerenciamento de rastreador de veículos e gestão de frota, com atendimento especializado em todo território do Estado do Panará.

ORÇAMENTOS

EMPRESA 01:

MAFRE SEGUROS GERAIS SA.

Total anual de R$ 10.738,00 (dez mil e setecentos e trinta e oito reais).

EMPRESA 02:

GENERALI SEGURO AUTO

Total anula de R$ 24.244,46 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

EMPRESA 03:

HDI SEGUROS

Total anula de R$ 27.373,37 (vinte e sete reais e trezentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a caracterização do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região, Estado do Paraná – CREF9/PR, dentro da legislação federativa com natureza jurídica de autarquias, consoante decidido no Mandado de Segurança 22.643, ocasião na qual restou consignado que: (i) estas entidades são criadas por lei, tendo personalidade jurídica de direito público com autonomia administrativa e financeira; (ii) exercem a atividade de fiscalização de exercício profissional que, como decorre do disposto nos artigos 5º, XIII e 21, XXIV da Constituição Federal, é atividade tipicamente pública; (iii) têm o dever de prestar contas ao Tribunal de Contas da União.

Dentro desta perspectiva o CREF9/PR vem cumprindo com as suas obrigações no que diz respeito às compras e procedimentos licitatórios. Para o devido cumprimento da Lei 8666/93 e Decreto 9.412/18 devem ser respeitados estes processos e os mesmos têm minúcias a serem cumpridas.

A presente contratação da empresa especializadas na prestação de serviço de gerenciamento de rastreador de veículos e gestão de frota, vem atender os veículos abaixo identificados.

CARRO	PLACA	RENAVAM
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	BBN-7105	*01127603938
I/VW JETTA CL AF	BDD-8I64	*01194816204
I/RENAULT KAGOO EXPRESS16, 0,80T/95CV	BAH-8408	*01078553790
CAR/ CAMIONETE/ FURGAO/ I/M BENZ	BCG-5967	*01157718091
I/NISSAN SENTRA 20S, 5P/143CV	AUY-2638	*00429750196
I/NISSAN SENTRA 20SV, CVT, 5P/140CV	AYJ-9145	*01009538567
VW/ POLO MF	BDD-8B93	*01194694931
VW/ POLO MF	BDD-8B94	*01194694508
VW/ POLO MF	BDD-8B95	*01194694702
VW/ POLO MF	BDD-8B97	*01194694800

A referida empresa fornecerá os serviços abaixo descritos:

Coberturas:
Casco – Colisão, Incêndio, roubo e Furto;
RCF – Danos Materiais
RCF – Danos Corporais;
RCF – Objetos Transportados;
Assistência AutoMais 250km;
APO – Invalidez (por Ocupante);
APO – DMH (por ocupante);
APO – Morte (por ocupante);
Carro Reserva 30 Dias;
Extensões de Reboque ilimitado.
Conforme proposta de numero: 12171000163065402

Tal prestação de serviço, a ser realizada através de contratação direta por dispensa de licitação, prevista no Art. 24 da Lei 8.666/93 nos incisos I e II e DECRETO Nº 9.412, tem seu limite vinculado a 10% do valor máximo do convite, ou seja, R$ 17.600,00 mil para compras e serviços. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor.

Sem mais para o momento, por ser verdade firmo o presente.

Germano Klein
CREF 0019072-G/PR
Supervisor Administrativo